

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**

Divisão de Contratos

Avenida João Naves de Avila, 2121 - Bairro Santa Mônica, Uberlândia-MG, CEP 38400-902

Telefone: +55 (34) 3239-4904 - www.licitacoes.ufu.br - dcont@reito.ufu.br

**TERMO ADITIVO**

Processo nº 23117.027375/2017-61

Unidade Gestora: 154043 - UFU**3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 016/2018,
PARA EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE
ENGENHARIA, QUE FAZEM ENTRE SI A
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA E A
EMPRESA ABF CONSTECH LTDA.**

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**, Fundação Pública integrante da Administração Federal Indireta, instituída pelo Decreto-Lei nº 762, de 14 de agosto de 1969, com as alterações introduzidas pela Lei nº 6.532, de 24 de maio de 1978, com sede na Av. João Naves de Ávila, nº 2121, Bloco 3P, Campus Santa Mônica, Uberlândia, Estado de Minas Gerais, inscrita no **CNPJ sob o nº 25.648.387/0001-18**, neste ato representada pelo Reitor, o Professor Valder Steffen Junior, nomeado pelo Decreto Presidencial de 21 de dezembro de 2016, portador da Cédula de Identidade nº M-153.731 SSP/MG, e inscrito no CPF sob o nº 778.043.418-49, residente e domiciliado nesta cidade de Uberlândia, Estado de Minas Gerais, na Avenida Floriano Peixoto, nº 15, Ap. 301, Centro, CEP 38.400-100, doravante denominada **CONTRATANTE** e a Empresa **ABF CONSTECH LTDA**, inscrita no **CNPJ sob o nº 04.300.714/0001-76**, estabelecida na Rua Mário Porto, nº 518, Bairro Lídice, Uberlândia, Estado de Minas Gerais, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. Mauro Menegasso, portador da Cédula de Identidade nº 7.221.027 SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº 501.988.156-20, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 016/2018, de acordo com as formalidades constantes do Processo nº 23117.027375/2017-61, na modalidade **Concorrência nº 004/2018, do tipo EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO**, observadas as disposições da Lei nº 8.666/93 de 21/06/93, da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 25 de maio de 2017, e mediante as cláusulas e condições que abaixo segue:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem os objetivos de:

1.1.1. **Acréscentar** serviços no valor total de **R\$ 244.483,18** (duzentos e quarenta e quatro mil quatrocentos e oitenta e três reais e dezoito centavos);

1.1.2. **Prorrogar** o prazo de execução dos serviços de **30/04/2019 a 30/06/2019**;

1.1.3. **Prorrogar** o prazo de vigência contratual de **31/07/2019 a 30/09/2019**;

1.1.4. **Repactuar** o Cronograma Físico-Financeiro, nos termos do Documento SEI Nº 1251901.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO

2.1. Em função do acréscimo, o **valor global** do Contrato será de **R\$ 2.610.587,18** (dois milhões, seiscentos e dez mil quinhentos e oitenta e sete reais e dezoito centavos).

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA RENOVAÇÃO DA GARANTIA

3.1. A **CONTRATADA** deverá apresentar, no prazo máximo de **10 (dez) dias úteis**, contados da assinatura do presente Termo Aditivo, com validade de 90 (noventa) dias corridos após o término da

vigência contratual, garantia correspondente à **5%** do valor total atualizado do Contrato, ou seja, de **R\$ 130.529,36** (cento e trinta mil quinhentos e vinte e nove reais e trinta e seis centavos), observados os requisitos previstos no item 3.1. do Anexo VII-F da IN SEGES/MPDG n. 5/2017.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. A despesa decorrente do Termo Aditivo, correrá à conta de créditos orçamentários consignados à **CONTRATANTE**, Programa de Trabalho nº 108507; Natureza de Despesa nº 339039; Fonte nº 8100; Empenho SIAFI nº 2019NE800523.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

5.1. A **CONTRATANTE** providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo na imprensa oficial até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

6.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do **CONTRATO ORIGINAL** e de outros instrumentos não modificadas por este Termo Aditivo.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

Valder Steffen Junior
Reitor

ABF CONSTECH LTDA

Mauro Menegasso
Representante Legal



Documento assinado eletronicamente por **Mauro Menegasso, Usuário Externo**, em 30/05/2019, às 16:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Valder Steffen Junior, Reitor(a)**, em 31/05/2019, às 15:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1287624** e o código CRC **20E4D509**.